



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 17/2010**

**ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES PARA O ANO DE 2011**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 22 de Setembro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
(b)

ANO ECONÓMICO DE 2011

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em 22/09/2010

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Guilherme Carlos da Silva

Concordo, 02/08/2010

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 04/08/2010

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Guilherme Carlos da Silva

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 26/07/2010

A Pres. Cons. Adm.,

Fernando G. L.

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 735 600,00		
De capital.....	404 300,00	12 139 900,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		12 140 900,00	
Despesa			
Corrente.....	11 736 600,00		
De capital.....	404 300,00	12 140 900,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		12 140 900,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 26 de Julho de 2010

O Conselho Administrativo,

Fernando G. L.
Luís Lopes
Luís Dantas

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 CAPÍTULO: 01
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros - Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	300,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	11 734 300,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	400,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	100,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	500,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES->	11 735 600,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	401 800,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL->	404 300,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ->	1 000,00
		TOTAL DA RECEITA->	12 140 900,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 533 600,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	10 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	859 300,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	75 400,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	161 500,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	4 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	948 100,00
01.01.10		Gratificações	2 000,00
01.01.11		Representação	610 100,00
01.01.13		Subsídio de refeição	114 500,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	764 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000,00
		Subtotal 1 ->	6 107 500,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	12 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.11		Subsídio de turno	22 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	35 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	180 000,00
		Subtotal 2 ->	467 600,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	1 000,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	14 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	810 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	15 000,00
		Subtotal 3 ->	855 000,00
		TOTAL 1 ->	7 430 100,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	10 000,00
02.01.08		Material de escritório	125 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	5 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	2 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	5 000,00
02.01.21		Outros bens	50 000,00
		Subtotal 1 ->	217 500,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	150 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	30 000,00
02.02.03		Conservação de bens	85 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00
02.02.09		Comunicações	254 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00
02.02.12		Seguros	40 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	606 300,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00
02.02.17		Publicidade	30 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	44 000,00
02.02.19		Assistência técnica	50 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	80 000,00
02.02.25		Outros serviços	25 000,00
		Subtotal 2 ->	1 479 800,00
		TOTAL 2 ->	1 697 300,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 690 000,00
		TOTAL 3 ->	1 690 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	20 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	897 200,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	1 000,00
		TOTAL 4 ->	919 200,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES(Total 1+2+3+4)	11 736 600,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	10 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	100 000,00
07.01.08		Software informático	110 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	129 300,00
07.01.10		Equipamento básico	50 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00
		TOTAL 5 ->	404 300,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)	404 300,00
		TOTAL DA DESPESA	12 140 900,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	7 430 100,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 697 300,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	1 690 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	919 200,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11 736 600,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	404 300,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	404 300,00
		TOTAL DA DESPESA	12 140 900,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2011

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.01 a) - Deputados

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) Deputados b)			4 959,72 3 681,64	1 56	4 959,72 206 171,84	59 516,64 2 474 062,08	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e Novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Subtotal 1						2 533 578,72	
Subsídio de férias e Natal c) Abono para faltas Gratificações Subsídio de refeição						422 263,12	
Subtotal 2						422 263,12	
Total (Subtotal 1+2)						2 955 841,84	

Horta, 26 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2011

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.03 - Pessoal dos quadros

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 734,06	1	3 734,06	44 808,72	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico
Consultor de informática			3 844,73	1	3 844,73	46 136,76	previsto no art.º 68 da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Coordenador técnico			3 112,40	1	3 112,40	37 348,80	acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56 do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12.
Téc. infor. grau 3 nível 2			2 929,32	1	2 929,32	35 151,84	
Técnico superior	11.º	48	3 867,63	2	7 735,26	92 823,12	
Técnico superior	Entre 6.º e 7.º	Entre 31 e 35	2 792,01	2	5 584,02	67 008,24	
Técnico superior	3.º	19	1 876,60	3	5 629,80	67 557,60	
Coordenador técnico b)	2.º	17	1 869,73	2	3 739,46	44 873,52	
Coordenador técnico	2.º	17	1 739,28	1	1 739,28	20 871,36	
Assistente técnico b)	10.º	15	1 722,12	1	1 722,12	20 665,44	
Assistente técnico b)	9.º	14	1 648,32	1	1 648,32	19 779,84	a) N.º 1 do art.º 25 do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9-05, e art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01,
Assistente técnico c)	Entre 1.º e 2.º	Entre 14 e 17	1 542,47	3	4 627,41	55 528,92	com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30-08.
Assistente técnico	9.º	14	1 533,32	1	1 533,32	18 399,84	
Assistente técnico	8.º	13	1 464,67	1	1 464,67	17 576,04	
Assistente técnico	7.º	12	1 396,00	1	1 396,00	16 752,00	
Assistente técnico	5.º	10	1 258,69	1	1 258,69	15 104,28	
Assistente técnico	Entre 4.º e 5.º	Entre 9 e 10	1 254,12	1	1 254,12	15 049,44	
Assistente técnico	Entre 4.º e 5.º	Entre 9 e 10	1 231,23	3	3 693,69	44 324,28	
Assistente técnico	2.º	7	1 052,72	1	1 052,72	12 632,64	b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 art.º 53.º do DLR n.º 54/2006/A, 22-12.
Assistente técnico	Entre 1.º e 2.º	Entre 5 e 7	1 016,11	1	1 016,11	12 193,32	
Assistente técnico	1.º	5	910,84	3	2 732,52	32 790,24	
Assistente operacional	9.º	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	
Assistente operacional	8.º	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	
Assistente operacional	6.º	6	984,07	1	984,07	11 808,84	
Assistente operacional	5.º	5	910,84	1	910,84	10 930,08	
Assistente operacional	Entre 4.º e 5.º	Entre 4 e 5	865,07	1	865,07	10 380,84	
Assistente operacional	4.º	4	846,76	1	846,76	10 161,12	
Assistente operacional	3.º	3	778,11	1	778,11	9 337,32	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente operacional	2.º	2	709,44	3	2 128,32	25 539,84	
Assistente operacional	1.º	1	666,67	2	1 333,34	16 000,08	
Subtotal 1				44	71 601,37	859 216,44	
Subsídio de férias e Natal						143 202,74	
Abono para faltas						1 050,72	
Gratificações						1 915,44	
Subsídio de refeição						45 466,96	
Subtotal 2						191 635,86	
Total (Subtotal 1+2)						1 050 852,30	

Horta, 26 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2011

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior a)	1.ª	11	1 327,35	2	2 654,70	27 874,35	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68 da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56 do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12. a) O valor anual corresponde a um posto de trabalho em funções durante 12 meses e outro durante 9 meses. b) O valor anual corresponde a um posto de trabalho em funções durante 9 meses. c) O valor anual corresponde a três postos de trabalho em funções durante 9 meses. d) O valor anual corresponde a um posto de trabalho em funções durante 3 meses. e) O valor anual corresponde a cinco postos de trabalho em funções durante 2 meses.
Técnico de informática b)			1 519,59	1	1 519,59	13 676,31	
Assistente técnico c)	1.ª	5	910,84	3	2 732,52	24 592,68	
Assistente operacional d)	4.ª	4	846,76	1	846,76	2 540,28	
Assistente operacional e)	1.ª	1	666,67	5	3 333,35	6 666,70	
Subtotal 1				12	11 086,92	75 350,32	
Subsidio de férias e Natal						12 560,04	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsidio de refeição						6 481,96	
Subtotal 2						19 042,00	
Total (Subtotal 1+2)						94 392,32	

Horta, 26 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2011

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.06 - Pessoal contratado a termo

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior			1 344,90	1	1 344,90	4 037,70	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Portaria n.º 1553-C/2008, 31-12. a) O valor anual corresponde a um posto de trabalho em funções durante 9 meses. b) O valor anual corresponde a um posto de trabalho em funções durante 12 meses e a 2 durante 3 meses. c) O valor anual inclui a retribuição adicional relativa a trabalho prestado em dias feriados. d) O valor anual corresponde dois postos de trabalho em funções durante 12 meses e a 4 durante 9 meses.
Técnico de informática			1 116,26	1	1 116,26	3 348,78	
Assistente operacional a)			799,85	1	799,85	7 198,65	
Assistente técnico b)			669,08	3	2 007,24	12 043,44	
Vigilante c)			640,00	13	8 320,00	102 862,24	
Assistente operacional d)			500,00	6	3 000,00	32 000,00	
Subtotal 1				25	16 588,25	161 490,81	
Subsídio de férias e Natal						27 871,33	
Abono para falhas						21 964,80	
Subsídio de turno						28 306,08	
Gratificações						78 142,21	
Subsídio de refeição						239 633,02	
Subtotal 2							
Total (Subtotal 1+2)							

Horta, 26 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2011

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 734,06	1	3 734,06	44 808,72	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. d) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º do DLR n.º 54/2006/A, 22-12.
Secretário particular a)			2 053,73	2	4 107,46	49 289,52	
Adjunto a) e b)			2 987,25	7	20 910,75	250 929,00	
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 053,73	6	12 322,38	147 868,56	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 232,24	10	12 322,40	147 868,80	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			25 610,72		25 610,72	307 328,64	
Subtotal 1						948 093,24	
Subsídio de férias e Natal						158 015,54	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição						34 241,13	
Subtotal 2						192 256,67	
Total (Subtotal 1+2)						1 140 349,91	

Horta, 26 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2011

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.11 - Representação

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 925,68	1	1 925,68	23 108,16	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01, e n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 102/88, de 25-08. b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º 262/88, de 23-07, aplicado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, e n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. g) N.º 2 do art.º 31º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30-08, e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.
Vice-presidente da ALRAA b)			1 239,93	2	2 479,86	29 758,32	
Secretário da Mesa da ALRAA c)			743,96	2	1 487,92	17 855,04	
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 239,93	4	4 959,72	59 516,64	
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			991,94	6	5 951,64	71 419,68	
Deputado - Repr. Parlamentar d)			991,94	2	1 983,88	23 806,56	
Presidente de Comissão d)			991,94	7	6 943,58	83 322,96	
Relator de Comissão c)			743,96	7	5 207,72	62 492,64	
Deputados e)			495,97	26	12 895,22	154 742,64	
Chefe de gabinete f)			777,68	1	777,68	9 332,16	
Adjunto f)			777,68	7	5 443,76	65 325,12	
Secretário-geral g)			778,66	1	778,66	9 343,92	
Subtotal 1				66	50 835,32	610 023,84	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						0,00	
Total (Subtotal 1+2)						610 023,84	

Horta, 26 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Administrativo,